

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro CNPJ nº. 08.161.341/0001-50 GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº. 012/2023

Dispõe sobre o salário dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Faço saber que a Câmara Municipal de Baía Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Baia Formosa autorizado a reajustar em 6,0% (seis por cento) o valor do salário dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do FUNDEB – o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Parágrafo único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput* a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 18 de maio de 2023.

Camila Veras de Melo Cavalcanti Prefeita do Município de Baia Formosa/RN

CÂMARA DE BAIA FORMOS A Lido no expediente. Às Comissões de: APROVADO EM POR DISCUSSÃO
POR LIGADO DISCUSSÃO
Sala das Session 23 o 5 / 2023

ARA DE BAIA FORMOSA Aprovado os pareceres das Comissões Técnicas Em. 23105 12023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro CNPJ n°. 08.161.341/0001-50 GABINETE DA PREFEITA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei, anexo, dispõe sobre a elevação do salário dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal.

O Ministério da Educação anunciou o novo piso salarial dos professores da Educação Básica no percentual de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco por cento).

Em relação à implantação do total dos 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco por cento), a Administração Municipal não tem como realizar o reajuste do piso integralmente neste momento, por isso informou à categoria que após uma reavaliação financeira e orçamentária irá, no mês de agosto de 2023, reabrir a negociação com os Professores.

Com a presente EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS o Município de Baía Formosa/RN solicita que o Projeto de Lei seja analisado e aprovado, <u>EM REGIME DE URGÊNCIA</u>, dispensando-se as exigências regimentais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências minha expressão de elevada estima e consideração.

Baía Formosa/RN, 18 de maio de 2023.

Camila Veras de Melo Cavalcanti Prefeita do Município de Baia Formosa/RN